

postas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.13 e subitens do Edital da 18ª edição do Programa Municipal de Fomento à Dança e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 036/2015, com fundamento na Portaria nº 36/2015/SMC-G, APROVO a prestação de contas apresentada pela **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente à realização do projeto “Onde Agora? Quando Agora? Quem Agora?” pelo núcleo artístico Entretanto.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2015-0.197.911-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento e análise às fls. 209/211 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, §7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 02/2015/SMC-NFC – 2ª edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Concessão de Prêmio nº 61/2015/SMC-NFC, APROVO o relatório final de atividades apresentado pela interessada **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “Maria que Virou Jonas ou a Força da Imaginação”, pelo núcleo artístico/produtor independente Cia Livre. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Processo nº 2015-0.198.444-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das unidades responsáveis pelo acompanhamento e análise às fls. 109/110 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do artigo 18, §7º, da Lei Municipal nº 15.951/2014, do item 6.10 do Edital nº 02/2015/SMC-NFC – 2ª edição do Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Concessão de Prêmio nº 65/2015/SMC-NFC, APROVO o relatório final de atividades apresentado pela interessada **PLURAL VENTURA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.567.075/0001-29, referente a realização do projeto “Coisa Úteis e Agradáveis” pelo núcleo artístico/produtor independente José Germano Holanda Melo. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2015-0.087.096-6

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 373 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 26ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 21/2015/SMC-NFC, APROVO a prestação de contas apresentada por **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “Brecht na Lona – Uma Revista...” pelo núcleo artístico Os Fofos Encenam.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.254.438-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 366 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 25ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 60/2014/SMC-NFC, APROVO a prestação de contas apresentada por **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “O Teatro para Crianças da Cia Trucks - 25 anos entre uma Fantasia Atemporal e a Realidade do Séc. XXI” pelo núcleo artístico Cia Trucks.

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

Processo nº 2016-0.138.379-3

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta à fl. retro, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **JARDIM VERONIA ESPORTE CLUBE DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.677.336/0001-32, como Entidade do Terceiro Setor, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CESSÃO DAS OBRAS DE ARTE DO ACERVO HISTÓRICO DA DISCOTECA ONEYDA ALVARENGA

Processo nº 6025.2016/0004837-7

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de 0737128, da Comissão de Avaliação do CCSP e da manifestação da assessoria jurídica, que acolho, com fundamento no Decreto 54.063/2013 e nos item 8.3 das Disposições Gerais, do Decreto Municipal nº nº 56.737/2015, **AUTORIZO** a cessão das obras de arte do acervo histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga, descritas nos documento 0738306, do Centro Cultural São Paulo, ao Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP, inscrito no CNPJ sob nº 60.664.745/0001-87, legalmente representado pelo seu procurador Lucas Marques Pessoa (CPF 319.280.918-30), para integrar a Exposição “Lina Bo Bardi, A mão do povo brasileiro, 1969/2016”, a ser realizada no Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP, no período de 1º de setembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017, conforme proposta 0716029, sendo o período de empréstimo de 09 de agosto de 2016 a 08 de fevereiro de 2017, sem recolhimento de preço público, em razão da parceria firmada com o cessionário.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 4.825, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Constitui Comissão responsável pela análise da documentação e emissão de parecer que justifique a contratação de especialistas de notório saber.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03;

- os princípios que norteiam os Programas e Projetos desta Secretaria;

- a necessidade de garantir a transparência dos critérios para contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto à SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/notória especialização, nos termos da pertinente legislação em vigor.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira designada:

- Jeanne de Jesus Zanetti Garcia - RF 583.517.8 – COPED/CEUFOR

- Marcia Cordeiro Moreira – RF 680.848.4 – COPED/DIEFEM

- Suzandayse Cesarino Lovotrico – RF 526.815.0 – COPED/NTA

- Sônia Larrubia Valverde – RF 551.874.2 – COPED/DIEI

- Márcia Maria Trípodí – RF 724.839.3 – COPED/DIEJA

- Olga Maria Freitas de Oliveira Falleiros Lebrão – RF 695.457.0 – COPED/DIEE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 6.076/2015.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

SME

TID 15114997 - DRE Penha – EMEF Professor Henrique Pegado - Autorização para servidores acompanharem alunos em atividade fora do município. – I - Diante dos elementos que instruem este procedimento, RETIFICO o despacho de fl. 18 para constar “EMEF Professor Henrique Pegado” onde constou “EMEF Vladimir Herzog”. – II - Ratifico-o em todos os seus demais termos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-123

GABINETE DO SECRETARIO

ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2007-0.345.636-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

CAO IPIRANGA

DOCUMENTAL

2007-0.345.636-5 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

DE IP IIRANGA EMEF SENA MADUREIRA - APURACAO PRELIMINAR DENUNCIA ENVOLVENDO CRIANCA MATRICULADA

NA EMEF SENA MADUREIRA - A VISTA DOS ELEMENTOS INFORMADORES DESTES PROCESSOS, NOTADAMENTE AS MANIFESTACOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, DE ATP/

SME E DA ASSESSORIA JURIDICA, QUE ACOLHO, BEM COMO AS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/ 03, DETERMINO O

ARQUIVAMENTO DO PRESENTE COM FULCRO NO ARTIGO 102, INCISO II, DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA

ENDEREÇO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574

PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/CT

2015-0.226.172-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 29/01/2016

2015-0.236.713-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 04/12/2015

2015-0.260.600-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 29/01/2016

2015-0.287.326-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 01/03/2016

2015-0.287.329-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 17/03/2016

2015-0.287.348-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 16/03/2016

2015-0.287.364-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 16/03/2016

2015-0.287.386-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 29/01/2016

2015-0.287.404-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 01/03/2016

2015-0.287.409-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 01/03/2016

2015-0.287.413-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 29/01/2016

2015-0.287.458-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 16/03/2016

2015-0.287.464-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 16/03/2016

2015-0.287.473-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 01/03/2016

2015-0.299.661-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 16/03/2016

2015-0.304.901-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 29/01/2016

2015-0.314.079-9 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTEAMENTO - 29/01/2016

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

NOME RF/VINCULO

-ALTEMAR GOMES COTTA 780.843.7/1

- MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO PRUDENTE 682.415.3/1

- LUCIANA RODRIGUES 776.716.1/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.143.306-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEI Aviador Edu Chaves, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei 13.519/03, c/c artigos 98 a 101 do Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

NOME RF/VINCULO

- PATRICIA TITTON GARCIA 674.354.4/1

- FÁTIMA DE JESUS FLOR 551.128.3/2

- MAGDA APARECIDA AMADIO 731.932.1/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.145.279-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 29/06/16 - PAG. 17

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JUNHO DE 2016

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento no prédio contíguo, da EEI Mondrian, localizada na Rua Manoel Bolto nº 178, Vila Hamburguesa, São Paulo, mantida por Recreação Infantil Mondrian S/C Ltda, CNPJ 01.847.164/0001-11, autorizada a funcionar no nº 1.680, da Rua Carlos Weber, mesmo bairro, por meio da Portaria nº 172/08, DOC de 23/12/08.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 29/06/16 - PAG. 17

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JUNHO DE 2016

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento no prédio contíguo, da EEI Mondrian, localizada na Rua Manoel Bolto nº 172/176, Vila Hamburguesa, São Paulo, mantida por Recreação Infantil Mondrian S/C Ltda, CNPJ 01.847.164/0001-11, autorizada a funcionar no nº 1.680, da Rua Carlos Weber, mesmo bairro, por meio da Portaria nº 172/08, DOC de 23/12/08.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2016